



PORTARIA Nº 5516

O Vice-presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, parágrafo único, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e apoiado na Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, em nome da Unidade Regional EPAMIG Sul de Minas, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

Grupo 01

CARLOS DE SOUZA ARANTES

VALTER JOSÉ DA SILVA

MAURO LÚCIO DE RESENDE

Grupo 02

MARCELO PIMENTA FREIRE

DULCE DAS GRAÇAS MARQUES

DANIELE MARCHIOLI COIMBRA

2. Em todos os processos referidos no item 1 serão obrigatórias duas assinaturas, sendo sempre uma do grupo 01 e outra do grupo 02.

Revogada a Portaria nº 5348, de 08/03/2012 e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
MENDHERSON SOUZA LIMA
Vice-Presidente